

## EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-EMAP

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação Coordenadora de Meio Ambiente - COAMB, resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração da Modelagem de Dispersão de Poluentes Atmosféricos; Modelagem de Propagação de Ruído e Execução dos Serviços Contínuos de Monitoramento da Qualidade de Efluentes (água de drenagem e caixa separadora de água e óleo – SAO), Monitoramento da Qualidade do Ar e Monitoramento de Ruído Ambiental do Porto do Itaqui, dos Terminais de Ponta da Espera e Cujupe. Dessa forma, presta-se o seguinte esclarecimento:

### QUESTIONAMENTOS

Conforme documento “ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 010-2023 - MODELAGEM AMBIENTAL - INTERESSADO 1”, foi questionado se as estações de monitoramento da qualidade do ar deveriam ser homologadas, tendo como resposta que as mesmas devem ser homologadas.

Diante do exposto entendemos que o Termo de Referência precisa ser revisado em diversos pontos que flexibiliza o monitoramento de qualidade do ar com utilização de estações compactas. Visto que, não existe no mercado estações compactas que sejam homologadas pela USEPA, MCERTS e TUV.

Para finalizar, esclarecemos que estações homologadas são estações que utilizam princípio de medição de referência/equivalente, conforme o guia técnico de monitoramento da qualidade do ar do ministério do meio ambiente e estão citados na “LIST OF DESIGNATED REFERENCE AND EQUIVALENT METHODS”, em anexo. As referidas estações são fornecidas em contêineres que são compostos de diferentes equipamentos e sistemas automatizados, de alto custo.

Mais uma vez solicitamos o esclarecimento se serão exigidas estações homologadas ou poderão ser utilizadas estações compactas

### Resposta

De início, informa-se que foi realizada alteração do termo de referência, conforme segunda versão alterada do edital.

Quanto ao questionamento, a Coordenadoria de Meio Ambiente da EMAP se manifestou da seguinte forma:

“Para a elaboração da proposta a licitante deverá considerar estações que contemplem equipamentos que atendam:

- Métodos de referência, ou
- Métodos equivalentes, ou
- Métodos aprovados MMA, ou
- Métodos aprovados pela CETESB, ou
- Métodos aprovados pelo órgão licenciador do empreendimento, ou
- Métodos aprovados por instituições internacionais com atuação reconhecida sobre o tema, como a Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (US EPA), TÜV (Alemanha) e Monitoring Certification Scheme (MCERTS) (Reino Unido).

São Luís/MA, 18 de maio de 2023.

Maykon Froz Marques  
Pregoeiro da EMAP